

## RESOLUÇÃO DIREC Nº 55, de 13 de julho de 2017

**Institui Grupo de Trabalho para elaborar posicionamento do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF sobre a minuta de Resolução proposta pela Agência Nacional de Águas - ANA que “Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio São Francisco, composto pelos reservatórios de Três Marias, Sobradinho, Itaparica (Luiz Gonzaga), Moxotó, Paulo Afonso I,II, III e IV, e Xingó”.**

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF**, instituído pelo Decreto de 05 de junho de 2001, do Presidente da República, por meio de sua Diretoria Colegiada - DIREC/CBHSF, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a Lei 9.433/1997, artigo 38, inciso I, que define que compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

**CONSIDERANDO** o GTSF - Grupo de Trabalho do São Francisco, instituído pela Agência Nacional de Águas - ANA para discutir a situação de operação dos reservatórios da BHSF, do qual o CBHSF faz parte e a proposta de Resolução apresentada pela ANA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do CBHSF, para elaborar posicionamento sobre a minuta de Resolução proposta pela Agência Nacional de Águas - ANA que “Dispõe sobre as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio São Francisco, composto pelos reservatórios de Três Marias, Sobradinho, Itaparica (Luiz Gonzaga), Moxotó, Paulo Afonso I,II, III e IV, e Xingó”.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será denominado GT - Operação de Reservatórios e terá a seguinte composição:

- I - Diretoria Executiva do CBHSF
- II - Yvonilde Medeiros
- III - Valmir Pedrosa
- IV - Pedro Molinas
- V - Ailton Rocha
- VI - José Almir Cirilo

**Paragrafo único** - A Direx do CBHSF, poderá, havendo necessidade, convidar outros especialistas para contribuir com o Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** O GT - Operação de Reservatórios será coordenado por membro da Diretoria Executiva do CBHSF e terá duração até a apresentação do documento final a ser encaminhado à diretoria da ANA.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

*Maceió-AL, 13 de julho de 2017.*

**José Maciel Nunes de Oliveira**  
Presidente em exercício do CBHSF

**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF